COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2009.

PARECER Nº 590/2009. Emenda Aditiva de nº CM-119/2009. Projeto de Lei nº EM-080/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de n° CM-119/2009, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei n° EM-080/2009, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido que a Academia Divinopolitana de Letras é entidade reconhecida como de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.773, de 15 de março de 1982. A verba em questão quando repassada será utilizada para publicação do Livro Memórias do Sr. Carlos Altivo. (*Conforme Justificativa do Projeto*).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-119/2009, oferecida ao Projeto Lei EM-080/2009.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2009.

Anderson José Ribeiro Saleme Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira Presidente Adair Otaviano de Oliveira Secretário

RBT/bkss 1